



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 153/2025, disponível em: <https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 153/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com máquinas retroescavadeiras para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 10/04/2025 até às 08h00min do dia 28/04/2025.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 28/04/2025.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 28/04/2025.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação **R\$ 711.480,00 (setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão**.

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica**.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço](#).

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#):

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
 - 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
 - 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
 - 5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
 - 5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Qualificação econômico-financeira:

- 5.3.1. O licitante deverá apresentar balanço patrimonial do último exercício social já exigível, devidamente registrado.

5.3.2. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante, deve ser $\geq$ ou = à 1,20;

Liquidez Geral = (Ativo Circulante+Real. Longo prazo) / (Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante), deve ser $\geq$ ou = a 1,20;

IGE= (Passivo Circulante+Passivo Não Circulante) / Ativo total, deve ser $\leq$ ou = a 0,40.

5.3.3. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:

Correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

5.4. Qualificação Técnica:

- 5.4.1. Apresentar no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa
Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. [Definições](#)

8.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

8.3. [Critérios de desempate](#)

8.4. [Negociação](#)

8.5. [Recursos e contrarrazões](#)

8.6. [Adjudicação e homologação](#)

8.7. [Disposições gerais](#)

8.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edital@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119; (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.10. A responsável pelo certame é **Marinise Rollwagen**, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2.624/2025.

8.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

8.12. Piraí do Sul - PR, 7 de abril de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com máquinas retroescavadeiras para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A presente contratação tem como objetivo a execução de serviços com máquinas retroescavadeiras, fundamentais para a realização de diversas atividades de infraestrutura, como escavações, remoção de terra, manutenção de vias públicas, desassoreamento de córregos, entre outros serviços essenciais para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana e rural.

A justificativa para a contratação de pessoa jurídica especializada baseia-se nos seguintes pontos:

- **Necessidade de Serviços Especializados:**

Os serviços com retroescavadeiras exigem conhecimentos técnicos especializados e equipamentos adequados, que são essenciais para a execução de atividades como escavação de terrenos, remoção de entulhos, abertura de valas, e outros serviços complexos. A operação dessas máquinas demanda profissionais capacitados, que possuam treinamento específico para garantir a segurança e a eficiência na execução dos trabalhos. A contratação de uma pessoa jurídica especializada, portanto, é a forma mais adequada de garantir que os serviços sejam realizados de maneira técnica e segura.

- **Eficiência e Agilidade na Execução dos Serviços:**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

A contratação de uma empresa especializada garante maior eficiência na execução das atividades, uma vez que a empresa contratada terá a experiência necessária e a estrutura adequada para realizar os serviços de forma rápida e eficaz. A agilidade na execução das obras e manutenção de vias, por exemplo, é um requisito fundamental para atender as demandas da população e minimizar impactos ao tráfego e à qualidade de vida dos cidadãos.

- **Economia de Recursos Públicos:**

Optar pela contratação de uma empresa especializada em vez de adquirir, manter e operar máquinas retroescavadeiras próprias representa uma economia significativa para o município. A aquisição e manutenção de equipamentos pesados, assim como a necessidade de treinamento e contratação de operadores, implicariam em custos elevados para a Administração Pública. A contratação por meio de licitação permite acessar serviços especializados com preços competitivos e condições vantajosas, além de transferir para a contratada as responsabilidades relacionadas à manutenção dos equipamentos.

- **Atendimento a Demandas Variáveis e Emergenciais:**

Os serviços com retroescavadeiras, devido à natureza da infraestrutura urbana e rural, podem ser imprevisíveis e, em muitos casos, emergenciais, como no caso de reparos em vias danificadas, ações de recuperação de áreas afetadas por desastres naturais ou realização de obras de emergência. A contratação de uma pessoa jurídica especializada por meio de licitação proporciona flexibilidade para atender essas demandas de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada ocorrência.

- **Cumprimento das Normas Legais e Regulamentações:**

A contratação segue as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, garantindo que o processo seja realizado de forma transparente, com a observância dos princípios de legalidade, publicidade, moralidade e eficiência. A licitação assegura que a contratação seja feita de maneira competitiva, buscando as melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública, em consonância com os interesses da sociedade.

- **Garantia de Qualidade e Segurança:**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

A contratação de uma empresa especializada proporciona a segurança de que os serviços serão executados com equipamentos modernos e adequados às necessidades da obra, além de garantir a qualificação dos profissionais envolvidos. Os operadores de retroescavadeiras contratados devem atender às normas de segurança no trabalho, evitando acidentes e garantindo a integridade física dos trabalhadores e a execução segura dos serviços.

- **Transparência e Prestação de Contas:**

O processo licitatório proporciona a transparência necessária à gestão pública, assegurando que a sociedade tenha acesso às informações sobre a escolha da empresa contratada e as condições acordadas. A contratação por meio de licitação também facilita a fiscalização dos serviços prestados e assegura a correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços com máquinas retroescavadeiras se justifica pela necessidade de garantir a execução de serviços técnicos e especializados, com a eficiência, segurança e agilidade exigidas. Além disso, essa contratação representa uma economia significativa para o município, permitindo que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente atenda às demandas da população de maneira mais eficaz, com maior controle e transparência no uso dos recursos públicos. O processo licitatório, realizado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, assegura que a escolha da empresa seja feita de forma competitiva, buscando sempre o melhor custo-benefício para a Administração Pública e para a sociedade.

2.2. Requisitos da Contratação:

- A empresa deverá fornecer 02 (duas) máquinas retroescavadeiras com no máximo 03 (três) anos de uso, e que esteja em perfeitas condições de uso;
- A contratada deve se responsabilizar com todos os gastos de combustíveis e manutenção das máquinas;
- A Contratada deverá fornecer os operadores e todos os EPI'S necessários, e se responsabilizar com todas as atribuições, como INSS, FGTS, Alimentação, etc.;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- Os serviços a serem executados, serão atribuídos e destinados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- Indicar o número do empenho e dados bancários na Nota Fiscal;
- No caso descrito acima, dada a impossibilidade da execução dos serviços no prazo determinado, a Contratada será advertida e multada conforme o item 5.7 do Termo de Referência, independente de aplicação de demais sanções cíveis e criminais conforme a Legislação.
- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa: A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços similares, incluindo a operação de máquinas retroescavadeiras em obras de infraestrutura e meio ambiente. A comprovação poderá ser feita por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores, que garantam a idoneidade e a competência da empresa para realizar os serviços com qualidade e eficiência.

2.3. Especificação e quantidades da solução:

Item	Apres.	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	HORA	2800	Prestação de serviços de 02 (duas) retroescavadeiras 4x4, com as mínimas características: Peso operacional de no mínimo 6.700Kg, potência mínimo do motor 75HP, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 140 Litros, alcance mínimo de escavação de 4.300 mm., força mínima da caçamba traseira de 5.200Kg, altura mínima de carregamento da caçamba dianteira mínima de 2.500Kg, sistema hidráulico com bomba de fluxo variável, equipamento com cabine fechada e ar condicionado, com fornecimento de operadores, manutenção e combustível por	R\$ 254,10	R\$ 711.480,00



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

			conta da contratada. Máximo 03 (três) anos de uso a partir do ano de fabricação.		
Total:					R\$ 711.480,00

2.4. O prestador deverá apresentar a habilitação específica do condutor do maquinário, comprovando que este está devidamente habilitado conforme a legislação de trânsito vigente para desempenhar a função de operador, **no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

2.5. Prazo para início da execução do objeto: A contratação será imediata.

2.6. Prazo de execução do objeto: Será de início imediato.

2.7. Local de execução: As retroescavadeiras irão prestar os serviços nos bairros da zona rural, incluindo Campinas, Capinzal, Santo André, Roseta, Bom Sucesso, Francisca Leme, Brotas, Campina do Butiá, Ressaca, Campo do Cerrado, Pessegueirinho, Lagoa São José, Campo do Aterrado, Vassoura, Machadinho, Martelo, Fundão, Boa Vista, Tabor, Jararaca, Pedreira, Pedrinhas e Joaquim Murtinho.

2.8. Condições de manutenção: Por conta da contratada.

2.9. Condições de assistência técnica: A contratada deverá garantir que as retroescavadeiras disponibilizadas para os serviços atendam às especificações técnicas exigidas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com equipamentos modernos e em boas condições de funcionamento. Também será exigido que a empresa ofereça um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para garantir a disponibilidade e eficiência das máquinas durante a execução dos serviços.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1. "Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência. **Conforme previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)